



Governo do Estado do Rio de Janeiro

Secretaria de Estado de Saúde

Subsecretaria Executiva

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE ADESÃO Nº 039/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO E A EMPRESA CLARO S.A, QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL, NA FORMA ABAIXO:

O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ sob o nº 42.498.717/0001-55, situada na Rua México, nº 128 – Centro, Rio de Janeiro, Cep: 20031-142, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Subsecretário Executivo Sr. **LEONARDO FERREIRA DE SANTANA**, portador da Identidade nº 113892517, emitida pelo DIC/RJ, e inscrito no CPF sob o nº 055.727.567-92, e a empresa **CLARO S.A.** inscrita no CNPJ sob o nº 40.432.544/0001-47, com sede na Rua Henri Dunant, nº 780, Torres A e B, Santo Amaro, São Paulo – SP, CEP. 04709-110, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por **BRUNO CASTRO SOUZA**, brasileiro, casado, gerente executivo de contas, portador da carteira de identidade nº 11423031-1, expedida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 095.114.947-40, e **MARCUS VINICIUS VIOLENTO**, portador da cédula de identidade nº 085181790, expedida pelo IFP/RJ, inscrita no CPF/MF sob o nº 011.778.217.37, têm entre si justo e avençado, e celebram por força do presente instrumento o **SEGUNDO TERMO ADITIVO PARA A PRORROGAÇÃO AO CONTRATO DE ADESÃO Nº 039/2018**, com fundamento no Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº **E-08/001/5260/2017**, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto): Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Adesão nº **039/2017**, que tem por objeto a prestação de serviços de telecomunicações referente ao Lote Serviço de Acesso Móvel – Modem 3G/4G, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência (Anexo I e item 2.1) do Edital nº 003/2016, com fundamento no art. 57, Inciso II da Lei nº 8.666 de 1993 e na Cláusula Segunda, Parágrafo Primeiro, do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA (Da Prorrogação do Prazo): Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, contados de **22/12/2021 a 21/12/2022**, dando-se ao contrato o prazo total de 60 (sessenta) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA (Da Dotação Orçamentária): As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de **2021**, assim

classificados:

Natureza das Despesas: 33904013

Fonte de Recurso: 100

Programa de Trabalho: 2961.10.122.0002.2016

Nota de Empenho:

PARÁGRAFO ÚNICO: As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA QUARTA (Do Pagamento): Em razão deste Termo Aditivo, o **CONTRATANTE** deverá pagar à **CONTRATADA** o valor total de R\$ 14.868,00 (quatorze mil, oitocentos e sessenta e oito reais), em 12 (doze) parcelas no valor de R\$ 1.239,00 (um mil duzentos e trinta e nove reais), cada uma delas, sendo o pagamento efetuado mensal, sucessiva e diretamente na conta corrente nº 5000-8, agência 2002-8, de titularidade da **CONTRATADA**, junto à instituição financeira contratada pelo Estado - Banco Bradesco.

CLÁUSULA QUINTA – (Da Renúncia ao Reajuste): A **CONTRATADA** renuncia ao reajuste previsto no parágrafo décimo-primeiro da cláusula nona do contrato, cujos efeitos vigorariam no período de 12 (doze) meses após a assinatura do Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA (Do Valor do Termo Aditivo e do Contrato): Dá-se ao termo aditivo o valor de R\$ 14.868,00 (quatorze mil, oitocentos e sessenta e oito reais).

CLÁUSULA SÉTIMA – DA GARANTIA: A **CONTRATADA** deverá apresentar ao **CONTRATANTE**, no prazo de até 5 (cinco) dias, contado da data do recebimento da via do termo aditivo assinada, comprovante de garantia contratual com prazo de validade de **22/12/2021 a 21/12/2022**, no valor correspondente à 5 % (cinco por cento) do valor do Termo Aditivo, em uma das modalidades previstas no §1º do artigo 56 da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA OITAVA – DA RATIFICAÇÃO: As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO E CONTROLE: Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, correndo os encargos por conta do **CONTRATANTE**, devendo ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia autenticada do contrato, na forma e no prazo determinado por este.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO** em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

LEONARDO FERREIRA DE SANTANA
SUBSECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DE SAÚDE

BRUNO CASTRO SOUZA

CLARO S/A

MARCUS VINICIUS VIOLENTO

CLARO S/A

Rio de Janeiro, 17 dezembro de 2021



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Castro Souza, Usuário Externo**, em 20/12/2021, às 14:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Vinicius Violento, Usuário Externo**, em 21/12/2021, às 12:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Ferreira de Santana, Subsecretário**, em 21/12/2021, às 13:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **26436625** e o código CRC **2A7EBD65**.

